

LEI Nº 3.240, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 4.912

Institui o Passeio Ciclístico Ecológico de Araguatins a São Bento do Tocantins como evento no calendário turístico oficial do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Passeio Ciclístico Ecológico de Araguatins a São Bento do Tocantins, promovido pela iniciativa privada, a ser realizado anualmente no terceiro domingo do mês de março, como evento no calendário turístico oficial do Estado do Tocantins.

Art. 2º A rota do percurso corresponde aproximadamente 50 quilômetros, saindo do município de Araguatins, passando pelo Povoado Água Amarela, Distrito Macaúba, chegando a São Bento do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado